

PORTARIA Nº: 494/2018

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir os contratos dos operadores de serviços de conservação de estradas que prestaram serviços à SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços:

- I. ANDRE PAULO DE SIQUEIRA – MAT. 06313
- II. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR – MAT. 06314
- III. CESARINO FERREIRA DINIZ – MAT. 06307
- IV. FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – MAT. 06311
- V. JOAO DONIZETI DA SILVA – MAT. 06317
- VI. MARCOS HELIO RIBEIRO – MAT. 06318

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26/07/2018.

ITAJUBÁ, aos 23 de julho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNÓ FARIA
Diretor de Protocolo e Arquivo